



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 025/CIB/2026

Aprova a atualização dos valores da Pactuação Interestadual entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco/PR para atendimento da Região de Saúde do Extremo Oeste.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 298ª reunião ordinária da CIB de 05 de fevereiro de 2026.

Considerando a Resolução CIB/SC nº 103, de 03 de julho de 2008, que viabiliza a transferência e aprova o repasse de recurso financeiro da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, para garantia das referências interestaduais pactuadas ente os estados de Santa Catarina e Paraná, como forma de compensação das despesas realizadas com as internações hospitalares interestaduais;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 459, de 20/08/2008 que estabelece a Pactuação Interestadual entre o Estado de Santa Catarina e o Estado do Paraná para atendimento de saúde dos habitantes da Região do Extremo Oeste nos prestadores localizados no município de Pato Branco, e ainda, transfere recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina para o município de Pato Branco no valor anual de R\$ 2.008.240,20 (dois milhões, oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos);

Considerando o aumento da produção dos prestadores sediados em Pato Branco/PR nos atendimentos realizados aos pacientes residentes em Santa Catarina, o que resulta em um considerável extrapolamento do teto financeiro previsto;

Considerando que o Estado de Santa Catarina realiza o encontro de contas periódico dos atendimentos realizados em Pato Branco, ressarcindo o referido Fundo Municipal dos valores que extrapolam o teto financeiro;

Visando atualizar a Pactuação Interestadual entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, garantindo o atendimento da Região de Saúde do Extremo Oeste.

APROVA

Art. 1º A atualização dos valores da Pactuação Interestadual entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco/PR para atendimento da Região de Saúde do Extremo Oeste.

Art. 2º Conforme estabelecido na Portaria SAS/MS nº 459 de 20 de agosto de 2008, o montante financeiro previamente pactuado com o município de Pato Branco é de R\$ 2.008.240,20 (dois milhões, oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos) anuais. A presente atualização formaliza um acréscimo de R\$ 2.451.743,15 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos) no teto anual da Média e Alta Complexidade do município de Pato Branco, passando o valor total pactuado a ser de **R\$ 4.459.983,35** (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º A pactuação será para atendimentos de média e alta complexidade conforme descrito abaixo:

Assistência em Alta Complexidade em Neurocirurgia (Adulto e Pediátrica -Ambulatorial e Hospitalar)	
Atendimento Hospitalar:	R\$ 100.151,20
Atendimento Ambulatorial:	R\$ 26.845,20
Total	R\$ 126.996,40

Assistência em Alta Complexidade em Obstetrícia (Gestação de Alto Risco -Ambulatorial e Hospitalar)	
Atendimento Hospitalar:	R\$ 151.737,12
Atendimento Ambulatorial:	R\$ 40.228,20
Total	R\$ 191.965,32

Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular (Adulto e Pediátrica -Ambulatorial e Hospitalar)	
Atendimento Hospitalar:	R\$ 215.043,36

Atendimento Ambulatorial:	R\$ 184.682,88
Total	R\$ 399.726,24

Assistência em Alta Complexidade em Oncologia UNACON (Adulto -Ambulatorial e Hospitalar)	
Atendimento Hospitalar:	R\$ 870.577,92
Atendimento Ambulatorial:	R\$ 1.869.124,03
Total	R\$ 2.739.701,95

Assistência em Doença Renal Crônica -Terapia Renal Substitutiva (Adulto –Ambulatorial)	
Atendimento Ambulatorial:	R\$ 28.111,20

Assistência em Alta Complexidade em Transplante Renal (Hospitalar)	
Atendimento Hospitalar:	R\$ 528.556,40

Consórcio CONIMS	
Atendimento Ambulatorial:	R\$ 444.925,84
Total Geral	R\$ 4.459.983,35

Art. 4º A referida atualização de valores terá efeitos financeiros a partir da competência fevereiro de 2026 (3ª parcela de 2026).

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3B17YJ5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 10/02/2026 às 17:07:01

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.

(Assinatura ICP-Brasil)



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 10/02/2026 às 17:40:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzEzNjVfMzE1ODZfMjAyNI8zQjE3WUo1UA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00031365/2026** e o código **3B17YJ5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.